

**RESOLUÇÃO nº 006/98 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE FARMÁCIA E
ODONTOLOGIA DE ALFENAS**

A Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que foi decidido na 649ª reunião de 3/4/98,

RESOLVE:

APROVAR critério relacionado a concurso para o cargo de professor de ensino superior.

"Os concursos destinados ao provimento de vagas docentes deverão ser abertos, no mínimo, para o cargo de assistente e os candidatos deverão ser portadores do título de mestre. Acontecendo de não se inscreverem interessados que preencham o requisito, a contratação será provisória".

Prof. João Batista Magalhães

Presidente da Congregação